

X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA

RELATÓRIO FINAL



UBERABA, 2022



*“Todas as manhãs junto ao nascente dia
ouço a minha voz-banzo,
âncora dos navios de nossa memória.
E acredito, acredito sim que os nossos sonhos
protegidos pelos lençóis da noite
ao se abrirem um a um
no varal de um novo tempo
escorrem as nossas lágrimas
fertilizando toda a terra
onde negras sementes resistem
reamanhecendo esperanças em nós”.*

*(Poemas da recordação e outros movimentos, Conceição
Evaristo1)*

*Documento Orientador para a XVII Conferência Nacional de
Saúde*



EXPEDIENTE: O Relatório Final da X Conferência Municipal de Saúde é uma publicação da Relatoria da Comissão Organizadora e do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba. Av. Guilherme Ferreira, 1539 – Cidade Jardim.
Telefone: (34) 3331-2755
E-mail: conselhomunicipal.smsura@gmail.com

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA
CEZAR WILLIAM DE MELO RIBEIRO

SECRETÁRIO DE SAÚDE
SÉTIMO BÓSCOLO NETO

PREFEITA DE UBERABA
ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

COMISSÃO ORGANIZADORA:

Presidente: Cezar William de Melo Ribeiro

Vice-Presidente: Valdilene Rocha Costa Alves

Coordenação Geral: Simone Alves da Mata Ramos

SECRETARIA EXECUTIVA:

Luana Janaína Alves – Coordenadora
Enilda Teresinha Lacerda Almeida
Liliane Aparecida Moura Sousa Silva
Noelle Silva Carneiro
Dienifer Pimenta Ceretta
Manoel Severino Filho

EQUIPE DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO:

Paulo Cesar Garcia de Sousa – Coordenador
Paulo Sérgio Ferreira
Sérgio Luiz Hillesheim
Comunicação da PMU
Jair Pereira
Regiane Evangelista Chaves Isidoro
Tatiane Lamounier Silva

EQUIPE DE INFORMÁTICA E SUPORTE TÉCNICO:

Leonardo Sousa Lemos – Coordenador
Adriel de Melo Pereira
Priscilla Sathler Martins
Ronei Arquimedes Ferreira
Maycon Carvalho de Mello Barbosa

EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO:

Jéssica Soares Rodrigues – Coordenadora
Andréia Natália Dias
Diênifer Ceretta Pimenta Mota
Ana Tereza Nunes Mendonça
Thais Aline de Freitas Corrêa
Ana Lúcia Vasconcelos de Paula Moreira
Alexandre Lucio Bizinoto
Eunice Cristina Peres Simões
Larissa Bandeira de Mello Barbosa

ASSESSORIA FINANCEIRA/COMPRAS

Vânia Oliveira Rezende Queiroz – Coordenadora
Andrea Carmen Alves de Paula
André Luis Silva

ASSESSORIA DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL

Aline Nayara A. R. Tristão - Coordenadora
Eliane Gonçalves Cordeiro
Jucelena Aparecida Penteado Moreira
Luciana Sueli Cristino
Anna Maria Y. dos Anjos
Isabela Lacerda Rodrigues da Cunha
Vanêssa Cristina da Silva e Sales
Odila Maria Fernandes Braga
Fernanda Beatriz da Fonseca
Erondines de Souza Lima
Cláudia Helena Maia
Anna Maria Yokoyama dos Anjos
Larissa Bandeira de Mello Borbosa

ASSESSORIA JURÍDICA

Roberta Campos Borela Borges Carrijo– Coordenadora
Alberto Jose Lopes Moreno
Daniela Batista Araújo
Leonardo Ribeiro dos Santos

ASSESSORIA DE RELATORIA E REVISÃO

Simone Alves da Mata Ramos - Coordenadora
Virgínia Oliveira Coelho
Larissa Bandeira De Mello Barbosa
Gustavo de Paula e Silva Silveira
Leontina Mônica Ferreira Oliveira
Rita de Cássia Rodrigues Reis

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS	06
APRESENTAÇÃO	07
ATOS NORMATIVOS DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	08
DECRETO Nº 2766	08
REGULAMENTO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09
INTRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO	25
EIXO 1 - SAÚDE COMO DIREITO	31
DELIBERAÇÕES PARA O ÂMBITO MUNICIPAL	31
EIXO 2 - CONSOLIDAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)	42
DELIBERAÇÕES PARA O ÂMBITO MUNICIPAL	42
EIXO 3 - GESTÃO E FINANCIAMENTO ADEQUADO E SUFICIENTE PARA O SUS.	54
DELIBERAÇÕES PARA O ÂMBITO MUNICIPAL	54
DELIBERAÇÕES PARA OS ÂMBITOS ESTADUAL E NACIONAL	57
PRESTAÇÃO DE CONTAS	59
CONSIDERAÇÕES FINAIS	60
FOTOS	61
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	63

AGRADECIMENTOS

Fica aqui registrado o agradecimento aos Conselheiros Municipais e Locais de Saúde, bem como, os integrantes da Comissão Organizadora por todo o esforço e comprometimento demonstrado durante essa caminhada, e a todos os demais servidores que prestaram auxílio e colaboração em determinados momentos.

Destacamos ainda a participação dos parceiros que contribuíram para que a Conferência fosse um sucesso.

- UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO – UFTM
- UNIVERSIDADE DE UBERABA - UNIUBE
- PROFESSOR DOUTOR AILTON DE SOUZA ARAGÃO
- PROFESSORA ROSIMAR ALVES QUIRINO
- PROFESSORA CLAUDIANE APARECIDA GUIMARÃES
- CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA
- SECRETARIA DE GOVERNO
- CHEFIA DE GABINETE
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- FUNDAÇÃO DE ESPORTE LAZER – FUNEL
- CODAU
- HOSPITAL REGIONAL JOSÉ DE ALENCAR

APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o relato das atividades concernentes à realização da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, desde a sua elaboração até a sua conclusão. Aqui estão descritos os principais procedimentos de organização e planejamento das pré-conferências de saúde, da elaboração do regulamento e do regimento da Conferência, da divulgação e da realização do evento. O trabalho de organização foi de responsabilidade da Comissão Organizadora que, desde agosto de 2022, começou a idealizar o projeto e estipular datas e cronogramas. Ocorreram diversas reuniões da Comissão Organizadora durante o processo de estruturação da Conferência, com apoio incondicional da gestão da Secretaria Municipal de Saúde. Todo este processo foi muito trabalhoso e por alguns momentos o cansaço nos percorria, mas o espírito de comprometimento da equipe para com a causa nunca arrefeceu, pois todos tinham ciência de que a Conferência Municipal de Saúde não é apenas uma condicionalidade imposta por lei, mas uma necessidade tanto da população usuária do SUS quanto daqueles que trabalham diretamente com a saúde pública.

ATOS NORMATIVOS DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 2.766, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Altera o Decreto nº 2.542/2022, que Convoca a população de Uberaba para participar da X Conferência Municipal de Saúde.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, incisos VII e XIII, da Lei Orgânica do Município.

Decreta:

Art. 1º. O Decreto nº 2.542, de 1º de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Convocar a população de Uberaba para participar da **X Conferência Municipal de Saúde** cujo tema será:

“Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”, com o objetivo de elaboração do Plano Municipal de Saúde para os anos 2022 a 2025, que será realizada sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba, e presidida pelo Conselho Municipal de Saúde, nos dias 19, 20 de outubro no horário das 18:00 horas às 22:00 horas; e 21 de outubro de 2022 no horário das 08:00 horas às 20:00 horas, no auditório da Universidade Federal do Triângulo Mineiro **“Esmeralda”** localizado na Av. Frei Paulino, 30 térreo- Abadia, Uberaba – MG. **(NR = NOVA REDAÇÃO)**

Art. 2º. Serão realizadas as pré-conferências conforme o cronograma a seguir: **(NR) I – Pré-conferência Distrito I- Será realizada na sede da Funel, localizada na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 1837 - Abadia, Uberaba - MG, 38026-502, no dia 14 de setembro de 2022 no horário das 18:00 horas às 22:00 horas; (AC = ACRESCENTADO)**

II - Pré-conferência Distrito II - Será realizada no Anfiteatro do Hospital Regional, localizado na Av. Alexandre Barbosa, 106 - Mercês, Uberaba - MG, 38060-200 no dia 21 de setembro de 2022 no horário das 18:00 horas às 22:00 horas; (AC)

III - Pré-conferência Distrito III - Será realizada na sede da CEMEA Boa Vista, localizada na Av. Djalma Castro Alves, 340 - Indianópolis, Uberaba - MG, 38072-590 no dia 28 de setembro de 2022 no horário das 18:00 horas às 22:00 horas; (AC)

§ 1º Tema: **“Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS” (AC)**

§ 2º Eixos temáticos discutidos serão: **(AC)**

I – Saúde como direito; (AC)

II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS); (AC)

III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS. (AC)”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 17 de agosto de 2022.

ELISA GONÇALVES DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

BEETHOVEN DE OLIVEIRA

Secretário de Governo

SÉTIMO BOSCOLO NETO

Secretário de Saúde

Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Secretaria Municipal de Saúde

REGULAMENTO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA – Publicado
no Porta Voz, Órgão Oficial do Município - Uberaba, 24 de Agosto de 2022 Nº 2105
www.portavozuberaba.com.br

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Art. 1º A X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba cujo o tema “**Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS**”. Será o foro municipal dos debates sobre a política de saúde no município, aberto a todos os segmentos da sociedade e será realizada, nos dias 19, 20 e 21 de outubro de 2022, sob a coordenação bipartite da Prefeitura Municipal de Uberaba por meio da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

§1º Serão realizadas as pré-plenárias com o cronograma a seguir:

I – Plenária Distrito I - Será realizada na sede da Funel, localizada na Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 1837 - Abadia, Uberaba - MG, 38026-502, no dia 14 de setembro de 2022 no horário 18:00horas às 22:00horas;

III - Plenária Distrito II - Será realizada na sede da Hospital Regional, localizado na Av. Alexandre Barbosa, 106, Bairro Mercês Uberaba – 38072-590, no dia 21 de setembro de 2022 no horário 18:00horas às 22:00horas;

II - Plenária Distrito III - Será realizada na sede da CEMEA Boa Vista, localizada na Av. Djalma Castro Alves, 340 - Indianópolis, Uberaba - MG, 38072-590 no dia 28 de setembro de 2022 no horário 18:00horas às 22:00horas;

ART. 2º A X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba objetiva:

- I. Discutir o Tema da X Conferência Municipal de Saúde: “**Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS**”;

- II. Apresentação pela Secretaria Municipal de Saúde, situação de saúde atual no município e da execução das propostas aprovadas na IX Conferência Municipal de Saúde;
- III. Apreciar as ações prioritárias a serem implementadas na rede pública de Saúde do Município, e referendar as ações ainda não executadas, aprovadas na IX Conferência Municipal de Saúde para comporem o Plano Municipal de Saúde 2022-2025;
- IV. Possibilitar a participação dos diversos segmentos da sociedade na gestão do Sistema Único de Saúde do Município, como prática efetiva da cidadania, participação e inclusão social.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

ART. 3º A X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba será precedida por três Assembleias a serem realizadas nos Distritos Sanitários, com a participação de representantes dos diversos segmentos da sociedade, nas quais serão elaboradas as propostas para a gestão municipal de saúde e eleição de delegados (as) e suplentes para aprovarem as propostas apresentadas na Plenária Final da Conferência.

ART. 4º X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento eventual, pelo Vice-Presidente do Conselho e, na ausência deste, por integrante da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba de Uberaba indicado por esta.

Parágrafo único: Todas as substituições na Presidência da Mesa deverão ser comunicadas à plenária.

ART. 5º Para desenvolvimento de suas atividades, a X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba de Uberaba contará com uma Comissão Organizadora instituída na presente resolução, estruturada da seguinte forma:

- I. PRESIDENTE
- II. VICE-PRESIDENTE
- III. COORDENAÇÃO GERAL

- a. SECRETARIA EXECUTIVA
- b. EQUIPE DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
- c. EQUIPE DE INFORMÁTICA E SUPORTE TÉCNICO
- d. EQUIPE DE ORGANIZAÇÃO E EVENTOS
- IV. ASSESSORIA FINANCEIRA/COMPRAS
- V. ASSESSORIA DE MOBILIZAÇÃO
- VI. ASSESSORIA JURÍDICA
- VII. ASSESSORIA DE RELATORIA E REVISÃO

CAPÍTULO III

DOS MEMBROS

ART. 6º Poderão inscrever-se como membros da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, todas as pessoas interessadas no aperfeiçoamento da Política Municipal de Saúde, na condição de:

- I. Comissão Organizadora
- II. Delegados (as) Titulares
- III. Delegados (as) Suplentes
- IV. Observadores
- V. Convidados

§ 1º. Os membros inscritos como DELEGADOS (as) TITULARES, inciso II deste artigo, participarão da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, com direito a voz e a voto. Os (as) DELEGADOS (AS) SUPLENTES, inciso III, terão direito a voz, e, na ausência do respectivo Titular, terão direito a voto, portando o crachá do seu titular. Os demais membros terão apenas direito a voz.

§ 2º. Participarão da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba na condição de DELEGADOS (as), no inciso II deste artigo, apenas as pessoas devidamente nomeadas ou eleitas como tais nas Assembleias realizadas previamente nos Distritos Sanitários ou nas Assembleias realizadas em instituições representativas dos diversos segmentos da sociedade.

SEÇÃO I

DOS (AS) DELEGADOS (AS)

ART. 7º Participação da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba na condição de DELEGADO (A):

- I. Trabalhadores das Unidades Municipais de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde e usuários na área de abrangência de cada Distrito Sanitário, que deverão, entre eles, eleger delegados (as) titulares e suplentes, respeitando a ordem de eleger, primeiramente, os representantes dos usuários e, em seguida, os representantes dos trabalhadores, que serão a metade do número de delegados(as) eleitos(as) do segmento de usuários, para que se cumpra a determinação legal de respeitar a paridade entre os segmentos.
- II. Prestadores de Serviços para o SUS, poderão eleger três delegados (as) titulares e três suplentes, em Assembleia previamente realizada.
- III. Representações e Organizações Sindicais de Trabalhadores Rurais e Urbanos, bem como de Entidades Patronais, Representantes de Conselhos e outras instituições da Sociedade Civil Organizada elegerão, cada uma, três Delegados (as) Titulares e três Suplentes, em Assembleia previamente realizada.
- IV. Associações e Federações, Representantes de Clubes de Serviços, Partidos Políticos, Diretórios Estudantis e Entidades de Classe, assim como outras instituições da Sociedade Civil devidamente organizada na forma da Lei, elegerão três Delegados (as) Titulares e três Suplentes cada uma delas, em assembleia previamente realizada.
- V. Os Conselheiros Titulares e Suplentes, eleitos ou indicados, empossados nos Conselhos Locais, Distritais e no Conselho Municipal de Saúde da gestão 2022-2025 são delegados natos e devem comprovar participação nas Assembleias.
- VI. Representantes de entidades civis, legalmente organizadas, não vinculadas à prestação de serviços como: associações de moradores, entidades representativas de empresários, entidades representativas de

pessoas com doenças crônicas, entidades representativas de pessoas com necessidades especiais, representantes de movimentos comunitários organizados e representantes de entidades civis que não se enquadrem em nenhum dos segmentos já representados elegerão, nas assembleias previamente realizadas, três Delegados (as) Titulares e três suplentes.

- VII. Instituições governamentais com representação no Conselho Municipal de Saúde através da Lei Complementar 12.462 de 01 de abril de 2016 que são: Secretaria Municipal de Saúde, 8º Batalhão do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais, em Uberaba e Superintendência Regional de Saúde de Minas Gerais, em Uberaba, poderão eleger, em Assembleia, três Delegado (as) titulares e três suplentes.

SEÇÃO II

DAS ASSEMBLEIAS E DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS (AS)

ART. 8º As Assembleias para elaboração de propostas e eleição dos delegados (as) observarão os seguintes critérios para sua legitimidade:

- I. A Comissão Organizadora da Conferência delegará poderes, a quatro membros da mesma, para cada Assembleia, para que os mesmos possam representá-la, realizando as Assembleias nas áreas de abrangência de cada Distrito Sanitário, estes formarão uma Comissão e elegerão um(a) Presidente, os demais membros auxiliarão o(a) Presidente a conduzir os trabalhos da Assembleia.
- II. Dar ampla divulgação, com indicação prévia do dia, hora e do local onde serão realizadas as Assembleias.
- III. A Presidência das Assembleias deverá esclarecer sobre o Tema da Conferência, e eleição de delegados (as).
- IV. Os membros da Comissão designada para conduzir as Assembleias deverão, em formulário específico, colher os nomes, endereços e assinaturas dos participantes.

- V. Somente poderão ser eleitos delegados (as) e suplentes, as pessoas que estiverem presentes no ato da realização das Assembleias e as inscrições devem ser efetuadas de imediato. A Ata deverá ser assinada por todos os membros da Assembleia, e identificados delegados eleitos com informações de endereços, emails e telefones.

SEÇÃO III

DOS DEMAIS MEMBROS

ART. 9º As inscrições dos Delegados (as) Titulares e Suplentes eleitos em entidades da sociedade civil, entidades de saúde, associações e demais organizações descritas no artigo 8º, deverão ser entregues pela mesma até o dia 03 (três) e outubro, no horário de 12:00horas às 18:00 horas, na sala do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba, com sede na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Guilherme Ferreira nº 1539, Bairro Cidade Jardim.

Parágrafo único: As inscrições serão acatadas mediante a entrega do formulário e cópia da Ata da Assembleia na qual foram eleitos.

ART 10º Os interessados em participar da Conferência na condição de observadores poderão se inscrever nas Assembleias ou na sede do Conselho Municipal de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Avenida Guilherme Ferreira 1539, ou pelo site da Prefeitura Municipal de Uberaba. Caso haja vagas, serão aceitas inscrições de observadores também no dia de Conferência.

CAPÍTULO IV

DO TEMÁRIO

ART. 11 A X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba terá como Tema:

“Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

§ 1º Eixos temáticos serão:

I – Saúde como direito;

II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);

III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

CAPÍTULO V

ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS

ART. 12 As novas propostas serão formuladas a partir das discussões sobre o Tema X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, apresentadas consolidadas e aprovadas nas Assembleias realizadas em cada área de abrangência dos Distritos Sanitários ou em Assembleias em instituições da sociedade.

ART. 13 As propostas e as atas de eleição dos delegados (as) e respectivos (as) suplentes deverão ser encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde até dia 10 de outubro de 2022, que repassará a documentação a Comissão Organizadora.

Parágrafo Único: A Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba fará o trabalho de separação das propostas por Ações de Saúde e fará correções de redação das mesmas sem alterar o conteúdo, para serem apresentadas na Plenária Final da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba.

ART. 14 Não será estabelecido número máximo ou mínimo de propostas.

CAPÍTULO VI

DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA

ART. 15 São atribuições da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba:

- I. Responsabilizar-se pela Programação Oficial da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- II. Divulgar amplamente à população as datas de realização das Assembleias, e da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, seus objetivos e as formas de participação;

- III. Promover a realização das Assembleias, cuidando de todos os aspectos técnicos, administrativos e financeiros que as envolverem;
- IV. Convidar, receber e acompanhar os participantes da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- V. Organizar todos os documentos técnicos e oficiais da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- VI. Conferir e homologar a relação dos segmentos da sociedade participante e seus respectivos DELEGADOS (as) Titulares e Suplentes;
- VII. Elaborar os Relatórios das Assembleias e o Relatório Final da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba e promover sua ampla divulgação;
- VIII. Resolver as questões não previstas nesse Regulamento, no decorrer do planejamento que antecede a Conferência, em reunião da Comissão Organizadora.

ART. 16 Compete à Presidente da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba:

- I. Encaminhar ao Conselho Municipal de Saúde de Uberaba, para apreciação e votação, o Regulamento da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- II. Presidir e coordenar todas as atividades necessárias à realização da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- III. Convocar a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba para reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como os gerentes das Unidades de Saúde, servidores e outros colaboradores, para reuniões, Assembleias e demais atividades relativas à X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- IV. Vistar as notas de empenho relativas às despesas da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- V. Presidir as reuniões da Comissão Organizadora, a Mesa Diretora dos trabalhos e a Plenária Final da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba.

ART.17 Compete ao Vice-Presidente da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba:

- I. Auxiliar o Presidente em todas as suas atribuições;
- II. Substituir o Presidente nos seus impedimentos;
- III. Auxiliar, subsidiar e supervisionar os trabalhos dos demais membros da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- IV. Colaborar com a Presidente na condução dos trabalhos da Plenária Final.

ART.18 Compete à Coordenação Geral da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba:

- I. Promover e supervisionar a elaboração dos documentos técnicos oficiais do tema da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- II. Supervisionar e coordenar as atividades preparatórias destinadas aos gerentes das Unidades de Saúde e demais servidores, a fim de que estes realizem as atividades preliminares com os diversos segmentos da comunidade;
- III. Supervisionar a seleção e a organização do material (textos, artigos, legislação e outros), com o objetivo de subsidiar as discussões nas Assembleias;
- IV. Coordenar e supervisionar a elaboração da programação da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- V. Assessorar a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba no planejamento das atividades;
- VI. Participar da elaboração dos documentos e do material gráfico da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- VII. Supervisionar e colaborar com a Secretaria Executiva.

ART.19 Compete à Secretaria Executiva da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba:

- I. Coordenar e supervisionar a elaboração dos documentos e de material gráfico da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- II. Programar e garantir para que todo material gráfico seja executado em tempo hábil;

- III. Responsabilizar-se pelos trabalhos de rotina de secretária da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- IV. Coordenar e supervisionar as inscrições dos participantes da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- V. Coordenar e supervisionar o trabalho de orientação e entrega de materiais a todos os participantes da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- VI. Fornecer certificados aos participantes da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba.

ART. 20 Compete à Equipe de Organização de Evento:

- I. Responsabilizar-se pela recepção dos participantes e credenciamento;
- II. Supervisionar a equipe de recepção aos participantes;
- III. Garantir a adequação do espaço físico ao número de participantes da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba e condições infraestruturais tais como: lanches, água, manutenção de sanitários, toalha da mesa e copos descartáveis;
- IV. Prestar apoio logístico necessário às atividades de responsabilidade da Coordenação Geral, da Secretaria Executiva, da Assessoria Financeira, da Assessoria Jurídica, da Assessoria de Relatoria e Revisão, da Equipe de Comunicação e Divulgação, da Equipe de Informática e Suporte Técnico, da Equipe de Organização de Evento, da Presidência e Vice-Presidência da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, conforme decisão em reunião da Comissão Organizadora ou solicitações específicas.

ART. 21 Compete à Equipe de Informática e Suporte Técnico:

- I. Garantir a estrutura técnica para apresentação de documentos, serviços de audiovisual e impressão dos documentos da conferência como: computadores, equipamento de projeção de multimídia, impressoras, microfones e outros.

ART. 22 Compete à Equipe de Comunicação e Divulgação da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba:

- I. Promover a divulgação ampla no município de Uberaba através dos meios de comunicação para o favorecimento do maior número de participantes possível.
- II. Responsabilizar-se pela produção e arte final de todo material gráfico a ser usado na divulgação da Conferência, como cartazes, folders com a programação, livretos, blocos de anotações, canetas, pastas, faixas e certificados, apresentando-os à Comissão Organizadora para ciência, colaboração e aprovação.

ART. 23 Compete à Assessoria Financeira da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba:

- I. Elaborar, em conjunto com a Comissão Organizadora, o Orçamento e Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros necessários à realização da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- II. Solicitar a emissão de Notas de Empenho relativas às despesas da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, junto à Secretaria de Fazenda–SEFAZ, acompanhando sua evolução e informando à Comissão Organizadora;
- III. Providenciar a liquidação integral das despesas da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- IV. Apresentar à Presidente da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba e ao Conselho Municipal de Saúde, a prestação de contas e o relatório final da receita e das despesas com balanço contábil.

ART.24 Compete à Assessoria Jurídica da IX Conferência Municipal de Saúde de Uberaba:

- I. Assessorar os demais membros da Comissão Organizadora na elaboração e revisão jurídica de todos os documentos oficiais da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba.
- II. Participar das atividades da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba prestando apoio, esclarecimentos e os pareceres necessários frente às questões de ordem levantadas durante os trabalhos da X Conferência

Municipal de Saúde de Uberaba, quando solicitado pela Presidência da mesa para subsidiar encaminhamento à Plenária.

ART. 25 Compete à Assessoria de Relatoria e Revisão da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba:

- I. Responsabilizar-se pela consolidação dos Relatórios Gerais das Assembleias e pelo Relatório Final da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- II. Elaborar relatórios, fornecer dados, cópias de documentos das atividades das assembleias da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- III. Responsabilizar-se pela coordenação e supervisão dos trabalhos de elaboração do Relatório Final da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- IV. Participar da elaboração e revisar todos os documentos gráficos referentes à organização da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba.

ART. 26 Compete à Assessoria de Mobilização:

- I. Contribuir para o incentivo e sensibilização dos gerentes e demais profissionais das Unidades de Saúde em relação à participação popular e Controle Social no Sistema Único de Saúde
- II. Esclarecer aos profissionais das Unidades de Saúde sobre o eixo temático da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba;
- III. Promover, junto com a Coordenação Geral, a sensibilização dos gerentes das unidades de saúde e demais servidores, para a convocação da população para participarem das Assembleias a serem realizadas nas áreas de abrangência de cada Distrito Sanitário, e da X Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VII DOS RECURSOS

ART. 27 As despesas com a realização da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, deverão ser autorizadas pelo Gestor Municipal e correrão por conta de

dotação orçamentária do exercício financeiro de 2022 – CMS – Conselho Municipal Saúde, de nº 1510.10.122.101.2040.0000.339039.0102 Fonte Recursos Próprios.

ART. 28 As despesas para a realização da Conferência que, no Plano de Aplicação apresentado à Comissão Organizadora e ao Gestor Municipal do SUS pelo Ordenador de Despesas, caso as despesas excederem ao disponível na dotação orçamentária apresentada, fica autorizado o uso da dotação do exercício de 2022 nº 1510.10.122.101.2040.0000.339030.0102 Fonte Recursos Próprios para complementar as demais despesas necessárias.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 29 A Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, disponibilizará, sob forma de cartilha, o Relatório Final da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba a todos os participantes.

ART. 30 Serão conferidos certificados específicos aos membros participantes da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba a partir do encerramento dos trabalhos.

ART. 31 Este Regulamento, após aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde de Uberaba e homologado pelo Gestor Municipal de Saúde, deverá ser publicado no órgão Oficial do Município (Porta Voz) garantindo sua divulgação oficial.

ART. 32 O Regulamento da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Gestor Municipal do SUS, será incluído na pasta de materiais recebidos no ato de credenciamento no primeiro dia da Conferência.

ART. 33 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, ouvido o plenário da Conferência.

REGIMENTO DA PLENÁRIA FINAL DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ART. 1º A Plenária Final da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba terá como objetivos:

- I. Apreciar as propostas elaboradas nas Assembleias, submetendo-as a votação e referendar o conjunto das propostas de ações ainda não executadas, aprovadas na X Conferência Municipal de Saúde.

ART. 2º A Mesa Diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da Plenária Final da Conferência, será presidida pelo Presidente da Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, conforme artigo 15, assessorado pelo Vice-Presidente, pela Coordenação Geral e dois representantes do Conselho Municipal de Saúde do segmento dos usuários.

ART. 3º As ações ainda não executadas e já aprovadas na X Conferência Municipal de Saúde serão homologadas por bloco, não cabendo novas decisões e destaques.

ART. 4º A apresentação, apreciação e votação das propostas constantes no Relatório Geral das assembleias terão o seguinte encaminhamento:

- I. A Mesa Diretora esclarecerá à Plenária Final da X Conferência a forma de condução dos trabalhos, bem como, que os participantes podem apresentar destaques tais como:
 - a. Supressão da proposta,
 - b. Alteração do texto da proposta ou de redação para melhorar o entendimento, não sendo permitido incluir nova proposta ou mudar redação prejudicando o sentido inicial.
- II. A Mesa Diretora procederá à leitura do Relatório Geral das Assembleias, de modo a relacionar os pontos identificados como DESTAQUES, para serem submetidos à votação da Plenária;

- III. Após a leitura do Relatório Geral, os pontos não anotados como DESTAQUES pelos participantes serão considerados aprovados. E, em seguida, serão lidas as propostas com destaque, na ordem de apresentação das propostas para serem apreciadas;
- IV. Caso esteja ocupando função de direção na mesa, se tiver interesse em apresentar defesa em algum destaque, o membro da Comissão Organizadora deve se retirar da mesa de coordenação dos trabalhos e se dirigir à plenária para apresentar suas considerações.
- V. Todos os DESTAQUES deverão ser apresentados, por escrito, à Mesa Diretora imediatamente após o término da leitura da proposta destacada no Relatório Geral, não cabendo exceção quanto a esta determinação e a Comissão Organizadora disponibilizará, através da equipe de apoio, papéis para que os destaques sejam redigidos e entregues a equipe de apoio de ações ainda não executadas, aprovadas na IX Conferência Municipal de Saúde.
- VI. O proponente do DESTAQUE terá tempo de dois minutos para defesa do seu ponto de vista e, em seguida, se tiver um membro que se apresentar para defender posição contrária à do proponente, será concedido réplica de dois minutos e, em seguida, será concedido ao proponente do destaque um minuto para tréplica. Em seguida, a presidência da Mesa colocará a proposta em votação na Plenária;
- VII. Antes das votações, a Coordenação da Mesa perguntará aos participantes se estão suficientemente esclarecidos e após a Coordenação da Mesa informar que a proposta se encontra “Em Regime de Votação”, não será permitido qualquer tipo de questionamento, mas as questões de ordem poderão ser apresentadas se necessário, após a conclusão de cada proposta.

ART. 5º Assegura-se aos participantes da Plenária Final, o questionamento.

Parágrafo Único: A Presidência ou a Assessoria Jurídica poderá realizar esclarecimentos e permanecendo o impasse, a Plenária deverá decidir para o bom andamento dos trabalhos.

ART. 6º Encerrada a fase de apreciação e votação do Relatório Geral, o Presidente da Mesa Diretora franqueará aos participantes a apresentação de moções de apoio, repúdio, solicitação, esclarecimentos, elogio e outras.

§ 1 - A Comissão Organizadora disponibilizará apoio logístico e recursos humanos para auxiliar na elaboração das moções, informando o número de assinaturas necessárias que deve ser de 20% dos presentes na plenária.

§ 2 - Após a aprovação das propostas apresentadas, as moções serão avaliadas pela Mesa Diretora e, estando conforme o Regulamento, serão lidas em plenária e, se aprovadas, farão parte do Relatório Final da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba.

Art. 7º Este Regimento de Plenária Final da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba será apresentado para conhecimento e apreciação da plenária antes do início dos trabalhos de apreciação e votação das propostas do Relatório Geral da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, cabendo destaques para deliberação na plenária.

Uberaba, 03 de agosto de 2022.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES

Vice-presidente da X Conferência Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde de Uberaba

CEZAR WILLIAM DE MELO RIBEIRO

Presidente da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba.

INTRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

As Conferências de Saúde, previstas na Lei 8.142/1990, são instrumentos participativos que garantem, de forma democrática e ascendente nos três níveis de governo, a participação da sociedade civil na elaboração das políticas públicas de saúde, no fortalecimento e no avanço do SUS.

A realização, a cada quatro anos, de uma conferência de saúde é um momento ímpar para mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca das necessidades e prioridades para cada território, da saúde como direito e em defesa do SUS. Além de aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas para barrar os retrocessos no campo dos direitos sociais, em especial as que incidem sobre o setor saúde, e a necessidade da democratização do Estado.

(Documento orientador para a 17ªcns, agosto, 2022)

A XVI Conferência Nacional de Saúde, realizada em 2019, trouxe um conjunto de proposições e reivindicações¹, destacando-se:

- Garantir a democracia e saúde como direitos de cidadania, imprescindíveis à qualidade de vida, liberdade de expressão e participação, ao lado dos demais direitos sociais para consolidar e fortalecer o SUS como política pública, projeto de Nação e fator de desenvolvimento, fortalecendo seu caráter público, com equidade, universalidade e integralidade para assegurar resolutividade da atenção à saúde, estruturada de forma regionalizada, descentralizada e hierarquizada, com a participação popular;
- Assegurar o direito constitucional da Seguridade Social e o financiamento adequado, transparente e suficiente, com sustentabilidade orçamentária do SUS;

¹ Relatório Final da XVI Conferência Nacional de Saúde - <https://editora.redeunida.org.br/project/16a-conferencianacional-de-saude-relatorio-final/>

- Garantir a participação da comunidade, com efetivo controle social, especialmente o fortalecimento e aperfeiçoamento dos conselhos de saúde, de modo a garantir a transparência, a lisura e integridade na gestão pública e melhorar a relação entre a sociedade e os gestores, respeitando seu caráter deliberativo.

Nesse sentido, após a superação da emergência sanitária, com a chegada das vacinas e cumprindo com as orientações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial de Saúde, tornou-se emergente a necessidade da realização da modalidade municipal da conferência e a retomada das discussões, de forma propositiva dos caminhos rumo ao aprimoramento, modernização e ampliação das políticas de saúde no município.

Uberaba tem historicamente, realizado suas conferências de saúde, garantindo a participação de seus cidadãos nas conferências estaduais e nacionais de forma contundente e profícua, com exceção da X Conferência que foi adiada.

A X Conferência Municipal de Saúde deveria ter acontecido no ano de 2021, porém, tendo em vista a pandemia da COVID-19, que alterou o cenário epidemiológico em todo o mundo, não foi possível a realização. O Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais recomendou a realização das Conferências Municipais de Saúde para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, conforme: Resolução CES-MG Nº 073 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021 e NOTA TÉCNICA 01/2021 COSEMS de 29 de janeiro 2021, que as conferências fossem realizadas no segundo semestre de 2021 de forma presencial, caso os dados epidemiológicos permitissem. O Conselho Estadual de Saúde recomendou que enquanto permanecer a vigência da situação de calamidade pública, a não realização de Conferência de Saúde na forma presencial.

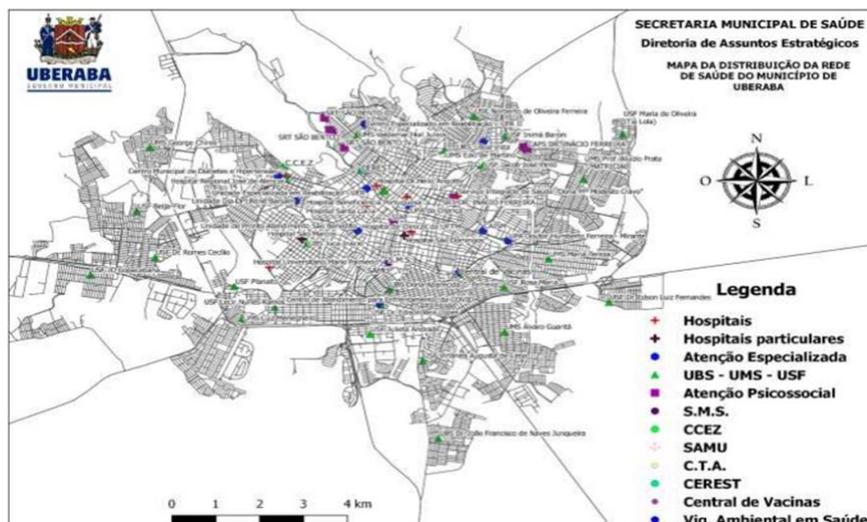
O Conselho Municipal de Saúde juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde deveria analisar as propostas do Plano Municipal de Saúde 2017- 2021, que não foram executadas para elaboração dos instrumentos de Gestão para o exercício de 2022. Sendo assim, a Secretaria de Saúde optou pela solução de que o Conselho Municipal de Saúde juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde analisasse as propostas do Plano Municipal de Saúde 2017-2021 que não foram executadas, para elaboração dos instrumentos de Gestão e, assim que o estado de calamidade pública

fosse debelado tivesse a realização da Conferência Municipal de Saúde e revisão deste Plano Municipal de Saúde.

Foi assim que a X CMS de Uberaba foi convocada pela Prefeita Elisa Gonçalves de Araújo, o Secretário Sétimo Bóscolo Neto e pelo Conselho Municipal de Saúde na pessoa do Presidente Cezar William de Melo Ribeiro, através do **DECRETO Nº 2.766, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 que altera o Decreto nº 2.542/2022, que convoca a população de Uberaba para participar da X Conferência Municipal de Saúde.** O tema da conferência foi **“Democracia e Saúde: Saúde como Direito, Consolidação e Financiamento do SUS”**, tendo como objetivo a elaboração do Plano Municipal de Saúde para os anos 2022 a 2025, com previsão de realização de assembleia municipal com elaboração e aprovação de propostas.

A X CMS de Uberaba teve coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Uberaba, através da nomeação de comissão organizadora e presidida pelo Conselho Municipal de Saúde, nos dias 19 e 20 de outubro, no horário das 18h às 22h; e 21 de outubro, das 8h às 20h, no auditório da Universidade Federal do Triângulo Mineiro “Esmeralda”, localizado na Av. Frei Paulino, 30 - térreo, bairro Abadia.

Antes foram realizadas assembleias locais, coordenadas pelos gerentes das unidades básicas com um levantamento prévio de propostas, bem como a eleição/escolha de delegados com a participação de usuários e trabalhadores de saúde, com o intuito de garantir a ampla participação da sociedade civil nas plenárias das pré-conferências. As pré-conferências foram realizadas considerando a territorialização da saúde em 03 distritos sanitários que compreendem território sanitário adstrito onde estão inseridas as áreas de abrangência das unidades básicas de saúde.



A Pré-conferência Distrito I foi realizada na sede da FUNEL, no dia 14 de setembro, das 18h às 22h, a Pré-conferência Distrito II no anfiteatro do Hospital Regional, no dia 21 de setembro, no horário das 18h às 22h e a Pré-conferência Distrito III foi realizada na sede da CEMEA Boa Vista, no dia 28 de setembro, das 18h às 22h.

Em cada Pré-conferência houve abertura com a presença do Dr. Sétimo Bóscolo Neto, Secretário de Saúde, Valdilene Rocha Costa Alves, Secretária Adjunta de Saúde e César William de Melo Ribeiro.

Para subsidiar a discussão dos grupos de trabalho, Valdilene Rocha Costa Alves explanou sobre a rede de saúde de Uberaba e Rita de Cássia Rodrigues Reis falou sobre

a importância da Conferência, fez uma retrospectiva da história das conferências em Uberaba e explicou cada eixo temático.

Nessa etapa os participantes foram divididos por eixo temático discutindo propostas elaboradas nas assembleias e propondo novas com o apoio e orientação de trabalhadores da saúde, membros da comissão organizadora.

Nos três dias das Pré-Conferências participaram 80 pessoas em média por dia, com representação dos movimentos sociais, sociedade civil, trabalhadores/as da rede pública e privada de saúde, conselheiros locais: usuários/as e trabalhadores/as e gestores/as.

Os eixos temáticos a serem discutidos nas Pré-conferências foram:

- **Saúde como direito**
- **Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS)**
- **Financiamento adequado e suficiente para o SUS**

https://portal.uberaba.mg.gov.br/secretaria_noticias/conferencia-municipal-de-saude-e-pre%250conferencias-tem-datas-definidas-em-uberaba

A X Conferência Municipal de Saúde foi realizada para que representantes do poder público, de entidades de classe e população pudessem participar para discutir os destinos da Saúde, pois, é uma oportunidade única para que a população possa conhecer o sistema e propor mudanças para melhorar a saúde pública do município.

A Comissão de Relatoria da X Conferência Municipal de Saúde sistematizou e aglutinou por semelhança, os relatórios com as propostas das Pré-Conferências Distritais gerando um Relatório totalizado da Etapa Distrital organizado por Eixos e cada participante recebeu uma cópia das propostas no dia da Conferência Municipal.

A cerimônia de abertura da Conferência, da qual participaram 107 pessoas, destas, 53 eram delegados, foi iniciada às 18:30 horas do dia 19 de outubro com a composição da mesa com Valdilene Rocha Costa Alves, Secretária Adjunta de Saúde, representando Dr. Sétimo Bóscolo Neto, Secretário de Saúde e Cezar William de Melo Ribeiro, Presidente do Conselho Municipal de Saúde. Os integrantes da mesa saudaram os delegados e demais participantes e manifestaram suas expectativas em relação aos trabalhos. Cezar William de Melo Ribeiro afirmou que a finalidade da Conferência

Municipal é avaliar a situação da Saúde do município e propor novas diretrizes para a formulação da estrutura da Saúde da cidade. Valdilene Rocha fez uma apresentação abordando a rede de saúde de Uberaba, falou da importância do município para a macrorregião Triângulo Sul, sendo município polo, e por fim elencou os principais avanços e desafios para cumprir metas do Plano Municipal de Saúde 2017-2021.

Desfeita a mesa de abertura, passou-se à apresentação da palestra magna que ficou a cargo de Ailton de Souza Aragão, doutor e pós-doutor em Ciências da Saúde pela Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (USP) e professor da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, lotado no Instituto de Ciências da Saúde, Departamento de Saúde Coletiva (UFTM – ICS-DeSCo). Durante toda a programação houve espaço para apresentações culturais.

No dia 20/10 com a presença de 98 pessoas, sendo, destas, 47 delegados, os trabalhos prosseguiram a partir das 18:30 hs, foi realizada uma palestra intitulada “Dor da perda na COVID-19, a cargo de Claudiane Aparecida Guimarães, Coordenadora do curso de Psicologia da UNIUBE. A seguir procedeu-se a leitura e debate do Regimento da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, cuja forma final foi aprovada pela unanimidade dos delegados presentes. Neste mesmo dia houve atividade de grupos de trabalho por eixo temático, com a formação de três grupos de trabalho, conforme indicado pelo Regimento e divididos pelos três eixos temáticos. Cada grupo elaborou relatório parcial, com as deliberações aprovadas por seus integrantes e as atividades dos grupos foram encerradas às 23 horas.

Na sexta-feira (21), das 8h às 20h, com a presença de 117 pessoas, sendo, destas, 48 delegados, aconteceu a votação das propostas, porém, como na Pré-Conferência gerou 459 propostas para compor as diretrizes estruturais de saúde da cidade, foi necessária a criação de um segundo momento para estudo, votação e complementação dessas propostas, ficando decidido em plenária agendar para outra data a conclusão dos trabalhos. As plenárias complementares para o fechamento da X Conferência Municipal de Saúde foram realizadas no anfiteatro do Hospital Regional, das 18h às 22h, na quarta-feira (9/11) com 59 participantes, sendo, destes, 34 delegados, e das 08h às 13h, na quinta-feira (10/11) com 55 participantes, sendo, destes, 36 delegados, fechando os trabalhos iniciados com as pré-conferências, realizadas ao longo do mês de setembro.

A Plenária Final, dirigida por mesa composta por Valdilene Rocha Costa Alves, Secretária Adjunta de Saúde, representando Dr. Sétimo Bóscolo Neto, Secretário de Saúde e Cezar William de Melo Ribeiro, Presidente do Conselho Municipal de Saúde. Foram lidas, debatidas, modificadas e aprovadas as deliberações trazidas pelos grupos de trabalho. Foram aprovadas 361 propostas para o âmbito municipal, sendo assim distribuídas, 169 propostas do eixo I, 161 propostas do eixo II e 31 propostas para o eixo III. Durante a Conferência Municipal foram aprovadas 10 propostas que ficou definido em plenária serem encaminhadas para o âmbito estadual/nacional, já que é de governabilidade destas instâncias.

PROPOSTAS APROVADAS NA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EIXO 1 – Saúde como Direito

Deliberações para o âmbito Municipal

1. Criar colegiado municipal para discussão e avanço das Políticas Públicas de Saúde, onde possam interagir trabalhadores(as), usuários do sistema e familiares;
2. Melhorar acesso ao atendimento especializado contratando profissionais de forma complementar, (art 199 CF) para dar vazão às especialidades mais comprometidas no relatório diário do Programa Fila eletrônica;
3. Que o Conselho de Saúde indique o/a representante/coordenador da CIST de Uberaba, para que possa reiniciar os trabalhos junto ao CEREST REGIONAL, onde possamos ver a assistência aos trabalhadores/as sendo difundida em todas as categorias profissionais sendo assistida por sindicato, ou não;
4. Que a SMS, por intermédio do CEREST REGIONAL, faça os contatos para que os municípios da microrregião – componentes do CEREST, tenham consciência da importância de se ter CIST Municipal implantada para que a Programação anual do CEREST tenha atividades em seus municípios conforme determinam as portarias do MS;
5. Que a SMS faça indicações de gerentes de unidades de saúde respeitando que seja um gerente por unidade não permitindo que uma mesma pessoa seja responsável por mais de uma unidade;

6. Restabelecer os grupos de tabagismo, com todos os critérios para o bom atendimento, com profissionais capacitados e disponibilização contínua de medicamentos, conforme a demanda do serviço;
7. Garantir a não interrupção de medicamentos do componente básico, de uso contínuo, como por exemplo medicamentos para diabetes (insulina nph, insulina regular e outros medicamentos afins) e medicamentos para hipertensão;
8. Reestruturar a UBS Edison Reis Lopes para o recebimento de mais uma ESF;
9. Comprometimento da SMS a não terceirizar os serviços de saúde, utilizando a terceirização somente como forma complementar e não substitutiva do serviço público;
10. Garantir a permanência do profissional médico em todo o seu turno de trabalho nas unidades – exigir cumprimento de horário com implantação do ponto eletrônico;
11. Criar serviços de transporte de material administrativo e de insumos para as unidades, evitando saída desnecessária dos gerentes de seu local de trabalho;
12. Incentivar a criação dos conselhos locais de saúde pela gestão e CMS;
13. Capacitar, de forma continuada os profissionais do acolhimento;
14. Readequar a área da UBS Dr Edison Reis Lopes e Aparecida Conceição após a implementação de novas ESF's e adequação de profissionais nessas unidades;
15. Ampliar o atendimento em pediatria nas unidades em que se fizer necessário e implementar nas demais unidades;
16. Criar pronto atendimento odontológico diurno, mantendo o noturno – UPA Odontológica;
17. Agilizar a entrega de resultados de exames de Papanicolau;
18. Acionar a secretaria responsável para que faça Saneamento básico para acesso a unidade de saúde bairro Residencial 2000 (a rua Pedro Couto dá acesso à USF Edson Luiz Fernandes/CRAS e campo de futebol, quando chove inunda e o esgoto retorna);
19. Ampliar o número de Ambulâncias e ambulâncias de simples remoção para transporte de pacientes para atendimento secundário e terciário, especialmente para o acesso das comunidades mais afastadas e Zona Rural;
20. Ampliar o número de médicos na Unidade Álvaro Guaritá;

21. Ampliar o número de enfermeiro na Unidade Álvaro Guaritá;
22. Garantir profissionais nas unidades com horário estendido (noturno);
23. Realizar concurso público para profissionais de todas as categorias (médicos, enfermeiros, dentistas, técnicos de enfermagem, psicólogos, assistente social, fisioterapeuta etc.) para compor as equipes de saúde com quadro de reserva;
24. Diminuir as reuniões dos gerentes das UBS's para que saiam menos dos locais de trabalho;
25. Reativar os conselhos locais de saúde;
26. Acionar a secretaria responsável para a Instalação de base móvel da PM no bairro Residencial 2000);
27. Acionar a secretaria responsável para investigar racionamento de alimentação no Cemei Diego José Ferreira Lima;
28. Ampliar o número de ambulâncias no SAMU;
29. Reformar a UMS maria Tereza, bairro de Lourdes;
30. Construir uma nova unidade do Maria Tereza com infraestrutura adequada;
31. Ampliar e implementar o programa Melhor em Casa com profissionais e insumos adequados;
32. Disponibilizar resultados dos exames feitos nas upas via e-mail e/ou impresso quando solicitado pelo usuário;
33. Melhorar a qualidade do acolhimento e dos atendimentos nas Unidades de saúde;
34. Criar grupos de qualidade de vida (exercícios, alimentação saudável, alongamentos), nas UBS's;
35. Ampliar o horário de atendimentos das UBS's com atendimento estendido de médicos e especialidades como psicólogos;
36. Garantir a integralidade do cuidado no CER II, visando a reabilitação social dos usuários com demandas neurológicas crônicas;
37. Efetivação da rede de Matriciamento;
38. Criar Centro de atendimento multiprofissional para atender integralmente o trabalhador de saúde, garantindo bem estar, físico e mental;

39. Criação de um centro de atendimento pediátrico para reduzir as filas das UBS e no Hosp. Da Criança;
40. Criação de Centro de Parto Normal Humanizado e de qualidade em atenção às portarias ministeriais e Rede Cegonha/RAMI, com vistas à redução da morbimortalidade materna e perinatal;
41. Mobilizar políticas de financiamento para consolidar a lei municipal das doulas, nº 12.338/2016, garantindo a presença dessas profissionais nos hospitais/maternidades conveniadas do SUS de Uberaba;
42. Consolidação da Lei de combate à violência obstétrica (Lei 13.640/2022) por meio da educação em saúde (divulgação da Lei e denúncia, além dos direitos) bem como educação continuada para conscientização dos profissionais da assistência;
43. Garantir transporte para os conselheiros de saúde em suas atividades de controle social;
44. Acionar a secretaria responsável para Conclusão do Centro de Esportes na Av. Professora Maria da Paz;
45. Contratar mais médicos e implantar farmácia na UBS do Elza Amui;
46. Assistência ao menor adolescente e das periferias com educação em saúde, sexualidade e gênero, com distribuição de preservativos e anticoncepcionais com trabalho psicológico e orientação em parceria com as famílias e escolas;
47. Implantar programa de prevenção de acidentes domésticos com especial atenção à violência contra crianças;
48. Tratar as arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya) dentre outras, como problemas de saúde preponderante gerado no município, bem como, cumprir as orientações do programa PNCD;
49. Garantir, aumentar e conscientizar a população para aumentar a multivacinação bem como a cobertura vacinal;
50. Garantir a valorização dos profissionais da saúde do Município, especialmente dos profissionais da enfermagem, com a priorização do pagamento do piso estabelecido pela Lei Federal nº 14.434/2022; bem como a realização de estudo de viabilidade da equiparação dos salários e vencimentos das demais categorias de profissionais e servidores da saúde do Município;
51. Equipar o maior número de unidades com aparelhos de exames de imagens e ECG/Garantir acesso local aos exames laboratoriais, raio-x e ECG);

52. Implantação de serviço odontológico – implantologia, pelo SUS, conforme Portaria Ministerial;
53. Disponibilizar marcação com frequência mínima semanal de consultas nas UBS;
54. Ampliar acesso a vagas de consultas especializadas;
55. Garantir acesso aos serviços de especialidades com menor tempo de espera;
56. Ampliar o número de profissionais de saúde mental em toda da rede municipal;
57. Garantir acesso local aos exames laboratoriais (resultados);
58. Implantar farmácia municipal nas UMS's que ainda não possuem, de forma gradativa, com a contratação de profissionais para todo o horário de funcionamento da farmácia.
59. Ampliar o funcionamento das farmácias até o final do atendimento médico, possibilitando aos usuários o acesso aos medicamentos no mesmo dia;
60. Ampliar as especialidades de pediatria e ginecologia na UBS George Chirée
61. Melhorar o funcionamento do serviço de marcação de consultas;
62. Estender o horário de atendimento das UBS's até as 19 horas favorecendo o acesso dos trabalhadores à assistência;
63. Ampliar o atendimento odontológico na UBS George Chirré;
64. Disponibilizar transporte para pessoas com deficiência que necessitam de acompanhante;
65. Agilizar atendimento em consultas psiquiátricas;
66. Estender o horário de funcionamento da farmácia na UBS George Chirré, das 07:00 as 11:00 e das 13: as 17 horas;
67. Voltar o horário de marcação de exames na UMS George Chirré para as 07:00 horas, para agilizar o tempo de espera do usuário;
68. Melhorar o atendimento odontológico com maior número de profissionais para ampliar o número de vagas;
69. Recolocar estagiários dos cursos de educação física e psicologia da UNIUBE nos grupos de saúde da UBS George Chirré;
70. Aumentar os grupos de prevenção e promoção à saúde em todas as Unidades do município;

71. Implantar prontuário eletrônico integrando os níveis de atenção do sistema único de saúde;
72. Instituir políticas de incentivo, inclusive financeiro, para a formação profissional dos estudantes de curso da área da saúde;
73. Implantação de práticas integrativas e complementares nas UBS's;
74. Abertura/credenciar aumento de novo Caps, para atendimento das demandas do município conforme legislação que prevê ampliação de Caps para municípios do porte de Uberaba;
75. Otimizar o serviço já existente no município estabelecendo fluxo eficiente com a rede, bem como, realizar estudo de viabilidade de ampliação de novos serviços;
76. Melhoria da estrutura física das unidades com espaço físico adequado para os diversos profissionais;
77. Aumentar o número de psicólogos infantis na rede;
78. Aumentar o número de médicos oftalmologistas na rede;
79. Acionar a secretaria responsável com vistas a implantação de um Cemea no bairro Cidade Ozanan;
80. Implantar Unidade de saúde para garantir acolhimento e assistência aos moradores do Jardim Copacabana, Girassóis I e II;
81. Garantir, de forma efetiva, a acessibilidade das PCDS nas Unidades de Saúde, por meio do encaminhamento dos projetos arquitetônicos e complementares relacionados às obras de adequação e acessibilidade e da otimização dos procedimentos necessários à sua execução;
82. Garantir segurança aos profissionais e à população do bairro (encaminhar para secretaria competente);
83. Aumentar os dias de atendimento da ginecologista na USF Beija-flor;
84. Ampliação da UBS Beija-flor;
85. Implantação de sistema wi-fi nas Unidades de saúde;
86. Construção de espaço para atividade física na USF Romes Cecílio;
87. Encaminhar à secretaria responsável a criação de posto policial no bairro da USF Romes Cecílio;

88. Articular junto aos órgãos responsáveis o retorno da hidroginástica no CRAS;
89. Articular junto aos órgãos responsáveis a criação de posto itinerante do Sine para vaga de emprego nos bairros, pelo menos, a cada 3 meses;
90. Realizar estudo de viabilidade de ampliação da USF Romes Cecílio para UMS;
91. Encaminhar para secretaria responsável: ocupar os terrenos baldios dos bairros com implantação de hortas comunitárias com projeto plantando e colhendo saúde em parceria com a Sagri, com a comunidade e o pequeno produtor, evitando descartes de lixo;
92. Garantir a cobertura de materiais de Papanicolau nas UBS's;
93. Garantir espaço adequado nas Unidades de Saúde para os Pontos de Apoio das Equipes do Departamento de Controle de Zoonoses e Endemias;
94. Encaminhar à secretaria responsável a proposta de construção de lombada com faixa elevada para passagem de pedestres em frente a creche tia Betinha, situada à Rua Zaida Facure, 290 – Morumbi;
95. Encaminhar à secretaria responsável a proposta de transformar a Rua Zaida Facure em mão única;
96. Realizar estudo de viabilidade de implantação de UBS no Bairro Marajó;
97. Agilizar a entrega da nova unidade da UBS Juca Inácio;
98. Garantir atendimento em terceiro turno na UBS Juca Inácio;
99. Garantir 2 consultórios odontológicos na nova unidade Juca Inácio;
100. Encaminhar à secretaria responsável a proposta de assegurar ou adequar área de lazer para moradores dos bairros Santa Maria, São Benedito, Universitário, Vila Maria Helena e adjacências;
101. Implementar os protocolos assistenciais e melhorar a regulação do acesso para atendimento do serviço de prótese odontológica habilitado no município;
102. Garantir a execução contratual dos serviços contratualizados que prevê a distribuição de óculos conforme protocolo aprovado no estado de MG;
103. Capacitar profissionais para atendimento de pessoas com necessidades especiais;
104. Garantir EPI's para todos os trabalhadores da saúde/zoonoses, como luvas de borracha, máscara, botas, protetor auricular, etc;

105. Adequar as salas de vacina com ar-condicionado e câmara fria;
106. Implantar ESF na UBS Juca Inácio;
107. Garantir compra de eletrônicos (telefones, computadores, impressoras, etc) para consultórios odontológicos, médicos, sala de vacinas, recepção sala de enfermagem, etc;
108. Rever/atualizar plano de carreira e salários, de acordo com a função;
109. Garantir bebedouros adequados as normas sanitárias em todas as Unidades
110. Instalar televisores e projetores nas Unidades para palestras;
111. Adquirir mobiliários ergonômicos para as unidades de saúde;
112. Aumentar a capacidade das caixas d'água das Unidades;
113. Garantir banheiros exclusivos para funcionários nas Unidades;
114. Encaminhar à secretaria responsável a proposta de construção de unidade de CRAS no bairro Santa Maria;
115. Garantir sala adequada para o P.A. do Centro de Zoonoses com a estrutura e os insumos necessários aos profissionais;
116. Criar Pronto Atendimento odontológico diurno, mantendo o atendimento noturno, e atendimento odontológico pediátrico nas UPAs;
117. Rever e otimizar o fluxo de encaminhamento de pacientes entre a rede municipal de saúde e hospitais filantrópicos conveniados com o município;
118. Implantar farmácia na Unidade de Saúde Tia Lola;
119. Verificar a viabilidade de inclusão da UBS Tia Lola no Programa Saúde na Hora;
120. Educação em Saúde para os usuários de abrangência da Unidade Tia Lola sobre políticas públicas;
121. Apenas a busca ativa dos agentes comunitários é insuficiente para atrair os pacientes para tratamentos preventivos. Meios de comunicação de grande escala poderiam atrair de forma mais eficaz os pacientes “não doentes” para realmente atuar na prevenção: idosos, gestantes, adolescentes, enfim, toda a população;
122. Melhorar a estrutura física da Unidade de Saúde Tia Lola, ampliar a unidade que dispõe de grande área inativa;

123. Encaminhar à secretaria responsável a proposta de realização de parceria para oferta de cursos para crianças e adolescentes visando diminuir o tempo ocioso e os riscos sociais, pois, por se tratar de um bairro periférico, a necessidade torna-se ainda maior (UBS Tia Lola).
124. Encaminha para a Secretaria responsável para a contratação de um profissional da educação física para a Unidade de Saúde Tia Lola, para realizar atividades físicas no período noturno, na praça;
125. Garantir planejamento eficaz na aquisição de medicamentos evitando falta e desabastecimento;
126. Realizar campanhas informativas para os Agentes de Saúde sobre sua modalidade de contratação e especificidades quanto à sua estabilidade e função pública;
127. Melhorar a acessibilidade para as pessoas com deficiência, de maneira geral, aos órgãos públicos;
128. Agilidade na entrega dos medicamentos de alto custo;
129. Consolidar e valorizar o funcionário público, dando suporte e materiais adequados para um atendimento digno aos usuários;
130. Melhorar o acesso com resolução no atendimento na Atenção Primária;
131. Capacitação dos profissionais para melhor atendimento na atenção primária;
132. Revisar protocolos assistenciais e instituir fluxos que contemplem os 3 níveis de atenção (básica, média e alta complexidade);
133. Rever o fluxo entre a Atenção Primária e o Melhor em Casa, priorizando os pacientes acamados;
134. Em conformidade com a Lei 14.231/21, publicada no DOU, em 29/10/2021, incluir os profissionais de fisioterapia e terapia ocupacional nas ESF no âmbito da Atenção Básica do SUS;
135. Estabelecer o fluxo de atendimento na Rede Municipal de Saúde dentro dos serviços de baixa, média e alta complexidade para o serviço de Atenção Domiciliar, criar o protocolo de Referência e Contra-Referência;
136. Ampliar as equipes multiprofissionais para busca ativa e atendimentos de casos novos de hanseníase, bem como, pessoas com sequelas;

137. Consolidar o uso dos protocolos de referência e contra-referência da atenção básica para a especializada e vice-versa;
138. Que a secretaria M. De Saúde priorize a Licitação para a construção da UBS São Benedito no terreno conquistado na Rua Apolônio Sales, sabendo-se que a verba para a construção foi disponibilizada pela Câmara Municipal em 2.020 e até o momento a SMS não consegue publicar o edital de concorrência pública para a execução da obra;
139. Consolidar a implantação da Unidade Regional de Saúde – URS Mercês no Distrito II;
140. Garantir recursos de acordo com as necessidades apresentadas nos relatórios do Programa Fila Eletrônica, proporcionando aos usuários do SUS uma assistência digna e com menor tempo de espera, respeitando a igualdade de direitos (equidade);
141. Criar programas que fortaleçam a ressocialização dos pacientes utilizando dispositivos da comunidade áreas de esporte, lazer, cultura, educação, etc reabilitando o sujeito em uma visão ampla na perspectiva de promoção de saúde;
142. Incentivo, fortalecimento e ampliação do consultório na rua;
143. Disponibilizar recursos para a formação dos profissionais de saúde mental considerando as especificidades da saúde pública;
144. Incluir outros profissionais no quadro de saúde mental, tais como profissional de educação física, educador artístico, psicopedagogo psiquiatras, qualificados em sexualidade e gênero, numa proposta de ampliar as terapêuticas de tratamento; e qualificar os profissionais já contratados;
145. Garantir financiamento para programas de enfrentamento aos impactos causados pela pandemia da covid-19 que irão perdurar por muitas gerações;
146. Garantir os encaminhamentos de casos graves de depressão e tentativas de suicídio dos estudantes universitário na RAPS de Uberaba, em específico aos estudantes LGBTQIAP+ considerando o alto índice de ideação suicida nesse público no município que computa 56%;
147. Ampliar o acesso da RAPS a outras instituições do município que estejam ligados ao esporte, lazer, capacitação profissional;
148. Garantia e acesso ao cuidado da pessoa em sofrimento mental;

149. Promover ações de desmistificação, preconceito sobre saúde mental nos espaços de trabalho, educação e lazer;
150. Ampliar a abertura da participação da sociedade nos CAPS para conhecer, participar;
151. Alterar habilitação dos CAPS existentes para níveis II e III de atenção, para reduzir as internações psiquiátricas;
152. Incentivar, fortalecer e ampliar o Consultório na Rua, incluindo atendimento para travestis, transgêneros e profissionais do sexo;
153. Aumentar recursos para assegurar a todos os serviços substitutivos de saúde mental;
154. Criar comissão de reforma psiquiátrica no conselho municipal de saúde;
155. Criação e financiamento pelo município de Centro de convivência e cultura na RAPS;
156. Capacitação profissional para o atendimento das populações vulnerabilizados (LGBTQIAP+, negro, povos originários...);
157. Criar a partir da viabilidade, novo CAPS AD, em conformidade com a demanda e o disposto na legislação, Portaria 130/2012 e suas possíveis alterações;
158. Aumentar a verba para a rede RAPS devido ao aumento de atendimentos pós pandemia;
159. Garantir recursos financeiros para ampliação de medicamentos psiquiátricos acompanhando as inovações medicamentosas na rede, respeitando os protocolos clínicos do MS, as decisões do CONITEC, a RENAME e a comissão de farmácia e terapêutica municipal;
160. Garantir, ampliar e melhorar as estruturas físicas da RAPS para realização de atendimentos grupais, disponibilizando equipamentos necessários para estes encontros;
161. Treinamento de equipe multiprofissional pós-covid-19
162. Garantir programas específicos para pessoas com sequelas físicas e mentais pós-covid;
163. Garantir transporte em van para usuários sem suporte social, psiquiátricos, ou sem autonomia para uso de coletivo/passe livre (aumentar número de vans, instituir carteirinha de gratuidade);

164. Implementar oferta à população em promoção e prevenção em saúde integrativa, utilizando-se do modelo das práticas integrativas complementares de saúde preconizadas pelo SUS, conforme portaria MS/GM 971-2006;
165. Trabalho em equipe multiprofissional para evidenciar noções de saúde mental realizando acolhimento em saúde mental, com função preventiva, na atenção primária;
166. Criação de cargo e capacitação de recepcionistas nas UBS's, garantindo fluxo de atendimento à população e auxiliando os usuários que exigem uma atenção mais cuidadosa;
167. Ampliar o acolhimento para usuários infanto-juvenis em crise psiquiátrica;
168. Implementar o UAI – Unidade de acolhimento infantil efetivamente implantada emergencial com profissionais da área;
169. Disponibilizar aos consultórios computadores e impressoras com internet de excelente qualidade para agilizar tempo de atendimento ao usuário;

EIXO 2 - Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS)

Deliberações para o âmbito Municipal

1. Que a SMS abstenha de terceirizar a Gestão dos Serviços Públicos e cumpra os Princípios e Diretrizes do SUS, direcionando as Atividades Assistenciais primordialmente aos Prestadores de Serviços Públicos e somente de Forma Complementar – arts. 199 CF/88 e 24 e 25 da Lei Federal 8.080/1990, as Entidades Privadas sejam convocadas.
2. Contratar, por meio de concurso público, profissionais para comporem todas as Unidades de Saúde, salvo os ACS, que devem ser contratados por processo seletivo;
3. Com relação à USF Dr. Edson Luiz Fernandes:
 - Garantir equipamentos para a unidade, como a instalação de aparelho de ar-condicionado, computadores e impressoras nos consultórios;
 - Garantir medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica e o abastecimento das caixas de medicamentos de urgência, de acordo com o serviço fornecido; e
 - Manutenção da unidade, incluindo a pintura de sua parte interna e o plantio de árvores em seu estacionamento, sendo que este último será realizado mediante o encaminhamento da solicitação à Secretaria competente;

4. Realizar a pintura da UBS Dona Aparecida Conceição, ar-condicionado nos consultórios; arquivo e computadores para os ACS;
5. Realizar reforma geral nas UMS Maria Teresa, na USF Rosa Maria, na UMS Abadia, na Clínica da Família e outros equipamentos de saúde, conforme necessidade;
6. Ampliar os insumos e medicamentos do Programa “Melhor em Casa”, de acordo com o serviço, sendo necessária a aprovação da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Município;
7. Reestruturar o Programa Melhor em Casa através da: disponibilização, exclusivamente, de um veículo com motorista para cada equipe; descentralizar por distrito sanitário; e aumentar os profissionais de saúde do Melhor em Casa, através de concurso público, conforme determinação da portaria com o intuito de melhorar a qualidade da assistência dos pacientes;
8. Aumentar a cobertura da ESF para no mínimo 60% com a contratação dos profissionais de saúde através de concurso público;
9. Reformar todas as unidades de saúde básica e matriciais de acordo com a legislação sanitária;
10. Construir unidades de saúde nos bairros Copacabana, Planalto, Anatê, Marajó, Alvorada, Jardim Itália e Parque das Laranjeiras, de acordo com a legislação da Vigilância Sanitária e a Secretaria Estadual de Saúde;
11. Equipar um espaço para reabilitação no CAIS;
12. Completar todas as equipes de ESF através de concurso público;
13. Completar o quadro de ACE;
14. Instituir novos contratos assistenciais, garantindo cláusulas que prevejam políticas de atendimento humanizado e suas respectivas responsabilidades, nos casos de descumprimento; e analisar os contratos assistenciais atualmente vigentes, dentro das condições já pactuadas;
15. Melhorar a estrutura física dos veículos do TFD;
16. Qualificar o atendimento do TFD no repasse das orientações aos usuários;

17. Aumentar o recurso financeiro para o paciente e acompanhante do TFD.
18. Ampliar o horário do plantão da saúde bucal até as 22 hs nas UMS.
19. Ampliar os serviços de consultas especializadas e exames a fim de melhorar tempo de espera e redução da fila eletrônica;
20. Ampliar o monitoramento da Vigilância Epidemiológica, frente às notificações compulsórias, através da contratação de profissionais de saúde por concurso público;
21. Adquirir dois carros com dois motoristas, exclusivamente, para a Vigilância Epidemiológica;
22. Contratar motorista e fiscal sanitário através de concurso público e adquirir carro para a Vigilância Sanitária;
23. Criar o cargo de analista de gestão no SUS;
24. Executar o Plano de trabalho do Comitê de Equidade da SMS;
25. Ampliar o número de psicólogos no CTA e nas Unidades de Saúde;
26. Contratar, por meio de concurso público, profissionais de endocrinologia, clínica-geral, ginecologia e obstetrícia, psiquiatria, psicologia, garantindo após a nomeação capacitação continuada, em sexualidade e gênero, considerando a alta demanda de usuários LGBTQIAP+, e cirurgião dentista, exclusivos para atendimento no CTA;
27. Ampliar em toda a rede o número de auxiliar administrativo, através de concurso público;
28. Ampliar o atendimento do telessaúde para atendimento em clínica geral e monitoramento dos pacientes;
29. Realizar concurso público para todas as especialidades;
30. Ampliar o atendimento de nutrição dietética na educação continuada nas escolas e nas UBS através de concurso público para nutricionista;

31. Formar e reativar os grupos de tabagismo em todas as unidades de atenção básica;
32. Reativar de forma adequada o programa “Dentão”;
33. Ampliar o número de Assistente Social através de concurso público;
34. Contratar com urgência, através de concurso público, profissional médico para a Unidade de Saúde Dr. João Francisco Naves Junqueira para ESF e para a Rede;
35. Ampliar o número de profissionais na UBS Dr. João Francisco Naves Junqueira;
36. Contratar com urgência, através de concurso público, médicos das seguintes especialidades: neurologista, psiquiatra, pneumologista, alergista e pediatra;
37. Equipar as Unidades de Saúde com computadores e impressoras;
38. Construir e implantar o Centro de Atenção Psicossocial Adulto e Infantil (Caps) na região do Distrito Sanitário I, devido à grande demanda nesse Distrito, e muitos pacientes não conseguem deslocamento para atendimento no atual Caps;
39. Criar novas parcerias, convênios e contrato, entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação para atendimentos aos autistas e outras patologias;
40. Ampliar o seguimento do tratamento odontológico aos pacientes especiais com profissionais capacitados e cadeira odontológica adequada e especial;
41. Ampliar os horários de todos os atendimentos da UBS Dr. João Francisco Naves até às 22h, com contratação de profissionais necessários;
42. Ampliar número de Agentes Comunitários de Saúde na UBS do Rio de Janeiro;
43. Acionar a SEDS para implantar um CRAS ao lado da Unidade de Saúde Dr. João Francisco Naves;
44. Criar concurso público ou processo seletivo para o cargo de Terapeuta Ocupacional nas Unidades Básicas para atendimento multiprofissional junto com os psicólogos;

45. Incluir os medicamentos Risperidona, Olanzapina e Topiramato para pacientes com autismo na farmácia básica, respeitando os protocolos clínicos do Ministério da Saúde, e as orientações da CONITEC, da RENAME e da Comissão de Farmácia e Terapêutica;
46. Ampliar número de profissional Psiquiatra na Rede de Atenção Especializada (URS e Caps);
47. Promover capacitação aos profissionais de saúde para o atendimento ao paciente psiquiátrico em crise e/ou surto;
48. Criar uma unidade móvel ou volante para atender pacientes em surto psiquiátrico juntamente com os demais órgãos (Samu, Bombeiro) principalmente pacientes com risco de vida;
49. Ampliação do transporte aos pacientes que realizam tratamento nos CAPS's, de acordo com a demanda dos serviços;
50. Criar e facilitar o intercâmbio entre os municípios e/ou regiões, visando à troca de experiências positivas;
51. Promover a articulação cooperativa e supervisão, constante e estreita entre a Diretoria de Atenção Psicossocial da SMS e a Referência Técnica de Saúde Mental da SRS com participação do COSEMS para planejar formas de capacitar os pequenos municípios da macrorregião, na criação de novos CAPS's;
52. Ampliar o Programa Saúde da Família em todo o município;
53. Criar e ampliar espaço físico para atividades da 3ª idade junto à Unidades de Saúde;
54. Criar processo seletivo para contratação de médicos geriatras para as Unidades de Saúde distantes;
55. Contratar geriatra por meio de concurso público para atender a demanda do município;
56. Divulgar os trabalhos/produção cultural/artística realizados pelos usuários do Cap's, integrando-os à sociedade para sensibilizar/conscientizar quanto à assistência à Saúde Mental;

57. Criar equipe volante de assistência à Saúde Mental para dar suporte as demais Unidade de Saúde;
58. Ampliar a Unidade de Saúde Dr. João Francisco Naves com um salão para reunião com os moradores;
59. Ampliar o horário das ambulâncias no período noturno aos sábados, domingos e feriados, após os atendimentos das Upa's e Hospitais conveniados ao SUS;
60. Ampliar o serviço do Caism nos Distritos Sanitários;
61. Ampliar e melhorar a Unidade DIA nos Distritos Sanitários;
62. Retorno das atividades de dispensação de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica na antiga "Farmácia de Acolhimento" (hoje, "Farmácia Central") aos sábados, domingos e feriados, com monitoramento periódico sobre a viabilidade do seu atendimento;
63. Ampliar o serviço de pediatria no município, principalmente no horário noturno;
64. Construir um serviço de pediatria com o fortalecimento da Atenção Básica;
65. Implantar vigilância/segurança em todos os prédios vinculados à SMS com vigias, guarda municipal e câmeras em todos os períodos de atendimentos;
66. Criar espaço de atendimento de Oftalmologia nas Upa's;
67. Em função da reforma que acontecerá na USF Lecir Nunes, garantir que os servidores desta Unidade não serão deslocados para outro local;
68. Implementar, na Rede Municipal de Saúde, serviços especializados de atenção à criança, fortalecendo, com a contratação de novos especialistas das áreas de neurologia, ortopedia, psiquiatria, endocrinologia, etc.
69. Retomar os atendimentos de nutricionista e fonoaudióloga nas Unidades de Saúde sem cobertura de trabalho das profissionais;
70. Implantar um sistema de acompanhamento para que o usuário possa acompanhar a sua posição na fila eletrônica, em tempo real;

71. Aumentar número de profissionais na especialidade Buco Maxilo, pois existe uma grande demanda e apenas um profissional nesta especialidade odontológica;
72. Implantar melhorias no cadastro do usuário, com Whatsapp e E-mail, e uma via de informação através destes canais;
73. Implantar atendimento noturno em alguma das Unidades desta região (UMS Luiz Meneghello ou USF Lecir Nunes);
74. Ampliar o atendimento de urgência odontológica para 24 horas, nas duas UPAS.
75. Aumentar número de profissionais em pediatria em psicologia na USF Lecir Nunes;
76. Implantar no projeto de reforma de todas as Unidades de Saúde uma entrada específica para funcionários, conforme legislação sanitária
77. Melhorar prazo de entrega dos resultados de Papanicolau;
78. Acionar os órgãos responsáveis para a implantação de hortas comunitárias nas áreas de abrangência do Parque das Américas;
79. Implantar, de forma gradativa, farmácia municipal nas UMS que ainda não possuem, com a contratação de profissionais para todo o horário de funcionamento da Unidade;
80. Garantir o fornecimento de EPI's (guarda-chuva, camiseta com proteção UV, protetor solar) para ACS e ACE;
81. Ampliar o número de gerentes das Unidades de Saúde, garantindo 1 (um) gerente por unidade;
82. Completar o quadro de ACS das equipes de ESF existentes no Município;
83. Implantação da 3ª equipe da UMS Roberto Árabe, referente ao Bairro Santa Marta;
84. Procurar um espaço adequado no bairro Jardim Uberaba para a realização de ações da ESF do Jardim Uberaba;

85. Implantação de Vale transporte para os ACS`s de todo município;
86. Implantar vigilância/ segurança em todas as Unidades de Saúde durante os atendimentos, principalmente as que funcionam até as 22h;
87. Agilizar exames de gestantes para que não haja necessidade de fila eletrônica, tanto nos exames laboratoriais quanto nos exames de imagem;
88. Rever o contrato de manutenção de ar condicionado nas Unidades de Saúde para que todos os serviços sejam contemplados;
89. Prorrogação de contrato emergencial com finalidade específica, após o término da situação específica, é contrária à legislação e à Constituição Federal;
90. Implantar o Serviço de Verificação de Óbito no município;
91. Relacionar a importância da qualificação (escolaridade) do auxiliar de necropsia e apresentar para a Secretaria Municipal de Administração (SAD);
92. Contratar auxiliar de necropsia e médico legista através de concurso público;
93. Credenciar/Implantar ao processo transexualizador e, concomitantemente, criar-se o ambulatório LGBTQIAP+ com atendimento multiprofissional para acompanhamento e encaminhamento dos usuários aos devidos procedimentos cirúrgicos. Sendo este, porta aberta ao público, de acordo com a Resolução do CFM n 1652/2002, com a Portaria GM/MS 1707 de 18 de agosto de 2008, com a Portaria SAS/MS 457 de 19 de agosto de 2008 e Portaria GM/MS 2836 de 01 de dezembro de 2011;
94. Informatizar as Unidades de Saúde, incluindo prontuário eletrônico com assinatura digital;
95. Ampliar a equipe do Cerest, de acordo com as necessidades do serviço, seguindo a Lei Municipal 10.250;
96. Contratar médico dermatologista e fisioterapeuta, através de concurso público, para o atendimento à prevenção e tratamento da Hanseníase;
97. Implementar o Serviço de Atendimento Especializado Ampliado;

98. Contratar técnico de radiologia, enfermeiro e médico infectologista, através de concurso público, para o Serviço de Atendimento Especializado (SAE);
99. Implantar o Alvará Eletrônico;
100. Capacitar a equipe técnica da Vigilância Sanitária;
101. Equipar a Vigilância Sanitária com tablets;
102. Contratar, através de concurso público, 05 farmacêuticos, 05 odontologistas, 05 nutricionistas, 10 enfermeiros, 05 biólogos e 03 agentes sanitários para ocuparem a vaga do cargo de Analista em Auditoria e Regulação e Fiscalização de Saúde na Vigilância Sanitária;
103. Contratar um profissional nutricionista para o Programa de Vigilância Alimentar do Departamento de Vigilância Epidemiológica, através de concurso público;
104. Realizar a promoção e prevenção da saúde atuando no controle da obesidade através do aumento do número de profissionais nutricionistas e psicólogos para atuarem no Programa Saúde na Escola (PSE);
105. Contratar para o Centro de Reabilitação (CER), através de concurso público, 02 médicos neurologistas e 02 médicos ortopedistas neurológicos;
106. Manter e adequar a sede atual do Cerest para a continuidade do acolhimento do trabalhador no que tange as condições biopsicossociais do indivíduo;
107. Contratar, através de concurso público, 04 biólogos e 02 Agentes de Fiscalização para a Vigilância da Água para Consumo Humano;
108. Adquirir um veículo e contratar, através de concurso público, 01 motorista, ambos exclusivos para a Central de Vacinas;
109. Contratar, através de concurso público, 4 enfermeiros e 5 técnicos de enfermagem para o Departamento de Vigilância Epidemiológica compor a equipe da Central de Vacinas, visto que a mesma faz parte deste Departamento e a sua equipe está composta por profissionais do Departamento da Atenção Básica;
110. Implantar o Programa de Alimentação voltado para grupos específicos, como por ex. para diabéticos, hipertensos, crianças, etc;

111. Dentro do Programa de Tratamento Fora Domicílio (TFD) do município, o paciente tem direito a somente um acompanhante, quando o paciente for um recém-nascido normalmente quem o acompanha é a mãe. Então, nestes casos, propõe-se que a mãe puérpera que precisa acompanhar o seu bebê junto ao TFD tenha direito a um acompanhante;
112. Providenciar sede própria adequada, de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária, para o Centro de Atenção Psicossocial Dr. Inácio (Caps III);
113. Construir um novo Caps AD III de acordo com as normas da Vigilância Sanitária;
114. Aumentar o número de vans para garantir o acesso aos serviços da RAPS;
115. Inserir efetivamente psicólogos e Assistentes Sociais nas Estratégias em Saúde da Família;
116. Garantir recurso para implementar educação permanente visando qualificar o cuidado em Saúde Mental;
117. Criar e financiar o Centro de Convivência (Psicossocial);
118. Criar e financiar oficina de geração de renda (Psicossocial);
119. Financiar projetos para a criação e fortalecimento de associações de usuários dos equipamentos de saúde;
120. Fortalecer o Consultório na Rua, com ampliação da equipe com a contratação de psicólogos, assistente social e enfermeiros;
121. Incluir outros profissionais no quadro da saúde mental, tais como educadores físicos, educador artístico, psicopedagogo;
122. Ampliar atendimento de urgência e emergência psiquiátrica e psicossocial;
123. Fortalecimento dos equipamentos substitutivos do modelo manicomial, através de financiamento de serviços;
124. Ampliar a infraestrutura física da UMS Aluísio Prata e realizar a manutenção dos seus telhados;
125. Criar o cargo de Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde e Agente Administrativo do Conselho Municipal de Saúde;

126. Ampliar o número de psicólogos para atender a demanda do fluxo de violência adulta e infantil;
127. Ampliar o número de psicólogos para atender nas Unidades de Saúde da Zona Rural;
128. Fazer mutirão das especialidades com demanda reprimida, como por exemplo a cirurgia de catarata;
129. Garantir o piso salarial da enfermagem;
130. Garantir que de forma periódica seja realizada a desratização nos serviços de saúde;
131. Criar mais dois pontos de coleta de exames laboratoriais no município;
132. Rever os contratos para agilidade dos resultados dos exames de imagens e coleta de Papa Nicolau;
133. Criar um sistema de informação de agendamento para enviar mensagem para o usuário informando a data da consulta;
134. Criar um sistema para registro das ligações da fila eletrônica com maior segurança;
135. Fazer cruzamento do banco de dados sepultados e do Sistema de Informação de Mortalidade (SIM)/Epidemiologia com o banco de dados dos Serviços de Saúde (Sistema Saúde – CEMED);
136. Fazer planejamento para que não haja desabastecimento nos serviços de saúde;
137. Garantir na reforma administrativa um setor exclusivo para gerência de compras;
138. Ampliar o serviço de odontologia nas especialidades, principalmente para auxiliar o serviço de residência terapêutica – SRT;
139. Ampliar a equipe para tratamento da fibromialgia (médicos reumatologistas, psiquiatras, neurologistas, ortopedistas e psicólogos) e ampliar a disponibilidade de medicamentos para fibromialgia na Rede Municipal, respeitando os protocolos clínicos do Ministério da Saúde, e as orientações da CONITEC, da RENAME e da Comissão de Farmácia e Terapêutica;

140. Ampliar o quantitativo de farmacêuticos e técnicos de farmácia;
141. Pleitear recurso para implantação do CAPS I do Distrito Sanitário III;
142. Ampliar o número de médicos psiquiátricos e psicólogos na Rede de Atenção à Saúde e Psicossocial;
143. Inserir psicólogo no Consultório na Rua;
144. Concluir a obra da Unidade de Saúde do Jardim Belo Horizonte/Tita Resende;
145. Garantir, através de concurso público a contratação de nutricionistas em todas as Unidades de Saúde, principalmente nas Unidades Matriciais de Saúde, de forma exclusiva;
146. Garantir assistência multiprofissional das mulheres vítimas de violência;
147. Implementar o registro de notificações relacionadas ao trabalho no sistema de informação utilizados no serviço de saúde;
148. Interligar o sistema de saúde entre os diferentes serviços de complexidade;
149. Ampliar o número de computadores, impressoras e rede lógica dos serviços de saúde garantindo que em todas as salas e consultórios tenham o equipamento. Não apenas nos consultórios médicos;
150. Substituição do nome Fila Eletrônica para Agendamento Eletrônico;
151. Incluir médico endocrinologista e nutricionista nos serviços de Atenção Psicossocial;
152. Garantir um pediatra em cada Unidade de Saúde;
153. Ampliar o número de especialistas na rede de Atenção à Saúde como endocrinologista e neuropediatra;
154. Criar fluxo de desospitalização dos Hospitais para que o Programa Melhor em Casa possa promover assistência a esses pacientes conforme avaliação de elegibilidade;
155. Estruturar Ambulatório de Atenção Especializada que garanta exames especializados das diversas clínicas, inclusive os cardiológicos; bem como

otimize o atendimento, de acordo com protocolos assistenciais definidos por prioridades, e o acesso aos exames;

156. Criar protocolo de referência e contrarreferência da Atenção Básica para Atenção Especializada;
157. Contratar profissionais de Saúde para desempenhar suas funções no serviço de saúde conforme preconização das portarias ministeriais dos Programas que regem a execução dos serviços;
158. Maior e melhor comunicação e integração dos serviços de diferentes níveis de complexidade para maior efetividade de uso dos recursos disponíveis (prontuário único?);
159. Trabalho em rede integrada (inter e intrasetorial);
160. Ampliação das equipes NASF;
161. Ampliação da assistência secundária;

EIXO 3 – Gestão e Financiamento adequado e suficiente para o SUS

Deliberações para o âmbito Municipal

1. Garantir recursos de acordo com as necessidades apresentadas nos Relatórios do “Programa Fila eletrônica”, proporcionando aos Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, uma Assistência digna e com menor tempo de espera, respeitando a igualdade de direitos (equidade);
2. Ampliar percentual previsto, conforme aprovação da LOA/2023, pelo CMS respeitando a arrecadação municipal, e ou o aumento de valores em caso de arrecadação superior à previsão de receita anual garantindo a realização das ações previstas e aprovadas;
3. Garantir recursos para implantar Política de Educação Permanente, visando qualificar e desenvolver novas competências para cuidado em Saúde Mental e outras Especialidades por meio de parcerias entre o Ministério da Saúde, as Diretorias de Saúde do Estado, Escola de Saúde Pública – ESP/MG, Instituições Acadêmicas (UFMG, UFTM – UNIUBE, dentre outras) para realização de capacitações e formações presenciais e/ou remotas a todos os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde;
4. Garantir recursos para ampliação de Programa e atividades assistenciais para pessoas com alterações (consequências) em decorrência do adoecimento por

COVID, visando o acesso com mais equidade. Criando Programas de Enfrentamento aos impactos causados pela pandemia;

5. Mobilizar junto às instâncias superiores do Estado e da União, pela revisão dos recursos das Redes de Saúde e, em especial, da Saúde Mental (Caps, Caps AD, Caps I);
6. Garantir que se cumpram os recursos tripartites junto ao Estado, à União e Municípios da macrorregião, para o custeio do Hospital Regional José Alencar;
7. Buscar recursos para renovação da frota do SAMU, fortalecer com veículos novos a rede de urgência/emergência, anualmente, visando garantir frota segura para assistência dos usuários e das equipes, proporcionando diminuição com gastos de manutenção;
8. Elaborar políticas/programas baseados na prevenção, garantindo acesso em tempo oportuno, evitando o agravamento de adoecimento da população, com vistas a evitar o desperdício de recursos, tais como “Plantando e colhendo saúde”;
9. Captar recursos junto à União e Estado para aquisição e/ou locação de equipamentos e mobiliários para área administrativa da Secretaria Municipal de Saúde;
10. Mobilizar financiamento para aplicação numa sistemática de Educação Permanente da população, através de campanhas de esclarecimento, com parcerias e apoio da ABS, para amplo conhecimento do SUS garantindo assim que a população compreenda seu papel no controle social, tenha conhecimento para efetivamente participar da elaboração das políticas públicas de saúde, como também passe a utilizar o SUS pelas devidas portas de atendimento como seu direito;
11. Mobilizar para que seja criado um Programa Federal de incentivo financeiro em equipamentos médico-hospitalares para investimentos através de ferramenta única, qualificando o município através de programas de educação permanente;
12. Garantir recursos para inclusão de medicamentos destinados ao Processo transexualizador no SUS, na Relação Municipal de Medicamentos, em conformidade com a Portaria nº 2.803 de 19/11/2013 (art.14); bem como recursos orçamentários e financeiros para garantir assistência de intercorrências causadas por tratamento medicamentoso e hormonal;
13. Mobilizar junto às instâncias de Educação para construção na grade educacional desde a educação infantil o tema “Sistema Público de Saúde”, visando garantir a Saúde como direito aos cidadãos.
14. Implementação de um sistema informatizado capaz de consolidar todas as informações relativas aos serviços prestados no âmbito da Secretaria Municipal

de Saúde, capaz de construir evidências de qualidade para a elaboração de políticas públicas;

15. Criação de fóruns de discussão para fomentar melhorias, bem como o workshop e congressos para discutir regularmente políticas públicas, direito à saúde e judicialização da saúde;
16. Investir em equipamentos de diagnósticos visando atendimento nas unidades, incluindo a área rural;
17. Aumentar gradativamente a aplicação das verbas da saúde crescendo 2% ao ano, com início em 21%, até o limite permitido por lei;
18. Criação do cargo de administrador hospitalar na estrutura de cargos no município de Uberaba com atuação específica nas fiscalizações dos contratos do SUS;
19. Reavaliar a estrutura organizacional para criação de incentivo para os profissionais que assumam a responsabilidade Técnica dos Serviços nas unidades de saúde;
20. Realizar mobilização junto aos órgãos colegiado e propondo financiamento para implantação e custeio aos serviços substitutivos de saúde mental ainda não contemplados na tabela SUS, como Centros de Convivência CAPs III, e equipes de saúde mental inseridas na atenção básica, com lógica territorial e de matriciamento;
21. Instituir o transporte sanitário organizado para o atendimento da população de zona rural;
22. Melhorar o serviço de atendimento móvel de urgência de forma a socorrer urgências nas comunidades rurais, em tempo hábil com a situação de risco relatada, com veículos equipados, equipes treinadas e serviços fonados eficiente, destinados e disponibilizados para comunidade rural;
23. Mobilizar para implementação de uma política de saúde, que garante recursos ao TFD (Tratamento Fora Domicílio), garantindo o custeio tripartite;
24. Maior financiamento na compra de equipamentos para exames de imagens, com destaque para tomógrafos nas UPAS e aparelho de RX nas URS's, visando otimizar a fila de espera e humanização do cuidado;
25. Garantir recursos para a obra de UBS no bairro Jardim Belo Horizonte, destinação de quantidades maiores de financiamento para reformas, ampliação de espaços físicos (UMS Aluízio Prata) e serviços das unidades matriciais;

26. Garantir recursos para atendimento ambulatorial médico e odontológico na penitenciária de Uberaba;
27. Garantir a efetivação do matriciamento nas diferentes especialidades de atendimento para otimizar o fluxo da rede de saúde municipal.
28. Rever o planejamento dos recursos estruturais e financeiros (contratos e/ou contratação de pessoal), que visem garantir a manutenção imediata de pequenos reparos, bem como, de equipamentos médicos e hospitalares dos serviços municipais de saúde;
29. Melhorar a logística de veículos de pequeno porte para a ampliação da cobertura de famílias assistidas pelos agentes comunitários nas zonas rurais;
30. Garantir nas Unidades de Atenção Básica do município estrutura física e de materiais e equipamentos visando a ampliação do atendimento de procedimentos compatíveis com o nível de complexidade, ou seja, Atenção Primária Resolutiva.
31. Otimizar os convênios e contratos existentes, garantindo seu cumprimento integral, para realização de exames de colonoscopia, endoscopia e ultrassom.

EIXO 3 – Gestão e Financiamento adequado e suficiente para o SUS

Deliberações para os âmbitos Estadual e Nacional

1. Realizar mobilização junto ao Governo Federal, para aplicação em investimentos dos prêmios das loterias não resgatados, repassando os rendimentos para o SUS);
2. Realizar leilões de bem apreendidos do tráfico de drogas e armas para aumentar o investimento no SUS, propondo emenda ao artigo 68 da lei 11.343/2006;
3. Inclusão de destinação da alíquota de dedução do imposto de renda (imposto devido) convertido em doação, no momento da declaração com vistas ao Fundo Municipal de Saúde, já que a lei prevê o repasse deste tipo de recurso às instituições de apoio a crianças, adolescentes e idosos;
4. Pleitear junto à União, o reajuste da tabela SUS, garantindo atualização anual conforme índices de inflação;
5. Revisar os indicadores de produção junto ao Ministério de Saúde do MAC e PAB, com objetivo de aumentar o gasto em investimento e em equipamento;

6. Motivar a qualificação do Programa Informatiza APS aumentando o percentual de repasse financeiro aos municípios, ampliando assim a aplicabilidade dos recursos para a médio alta complexidade;
7. Provocar a qualificação do programa e-SUS, otimizando os recursos do prontuário eletrônico do paciente de forma que possa atender a média e alta complexidade através de uma ferramenta nacional único, sendo os municípios qualificados através de programas de educação permanente;
8. Criação de contribuição sobre grandes fortunas com distinção para a Seguridade Social, e conseqüentemente para a Saúde;
9. Aprofundar mecanismos de tributação para esfera financeira, mediante a criação de um imposto geral sobre a movimentação financeira (IGMF) e a tributação das remessas de lucros e dividendos realizados pelas empresas multinacionais, atualmente isentas na legislação, destinados ao Orçamento de Seguridade Social (Saúde, Previdência e Assistência Social);
10. Realizar mobilização que vise garantir o aumento dos recursos financeiros federais/repasses que estão congelados, como também na participação no financiamento das demais esferas governamentais, com definição de percentuais para cada uma delas, para os serviços de Saúde Mental;

PRESTAÇÃO DE CONTAS

As despesas com a realização da X Conferência Municipal de Saúde de Uberaba, ocorreram por conta de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2022, de nº 1510.10.122.101.2038.33903927.8791.0102 - Fonte Recursos Próprios.

VALOR EMPENHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fornecedor: 2044548 **ELENCASSIA J.L. LOPES PADARIA LTDA**
Nota de Empenho: 13435/2022
Número da Licitação: 200/2022
Conta Pagadora: 1 - 0015 - **111.742-4 - CONTRAPARTIDA MUNICIPAL-LEI 141/2012
Conta Favorecido: 756 - 3178 - 9815-9

O.B.	Data Pagamento	Valor Bruto	Desconto	Valor Líquido	Histórico do Pagamento
23766	02/12/2022	13.515,50	443,31	13.072,19	Referente ao fornecimento de serviços de Coffe-Break no evento de conferência municipal de saúde - Destinado a SMS - NF 5/2022
25328	21/12/2022	5.471,50	180,56	5.290,94	Referente ao fornecimento de serviços de Coffe-Break no evento de conferência municipal de saúde - Destinado a SMS - NF 6/2022
	TOTAL	18.987,00	623,87	18.363,13	

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde, após avaliação da organização do evento e com o objetivo de contribuir com a realização da XI Conferência Municipal de Saúde, apresentam as considerações para melhoria e aperfeiçoamento, garantindo o acesso e acolhimento de todos os participantes do maior evento municipal que tem a participação popular.

A avaliação geral do evento foi positiva, porém existem pontos a serem aperfeiçoados.

Seguem abaixo:

- Otimizar o planejamento de todas etapas em tempo hábil;
- Melhorar a divulgação e a mobilização social que fomente os usuários a participarem da Conferência;
- Melhorar a escolha da estrutura física no acesso da população a espaços que contenham mesas de trabalho para discussão dos eixos temáticos, internet, insumos gerais, som e vídeo;
- Sensibilizar o comprometimento efetivo dos conselheiros e Comissão Organizadora em todas as etapas da Conferencia;
- Melhor divisão das equipes de trabalho por turno;
- Mobilizar a parceria entre as Secretarias do município.

FOTOS DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS





FOTOS DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE





REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Lei 8142/90 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade no SUS. In: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm, obtido em: **04/01/2022**. Brasil, Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Saúde.